



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 979/2019

DE: 07 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MARIA
IZABEL GOMES DE LACERDA A
RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA
NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO
SINVAL MENDONÇA DA CIDADE
DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**, a Rua Projetada 01, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte com a Rua Antônio Ferreira da Fonseca, ao Sul com a Rua Projetada 02, ao Leste com a Rua Projetada 12 e ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:01405CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DV027/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV027/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Total Comercio Varejista de Equipamentos de Som e Iluminação Eireli-ME, CNPJ: 19.789.633/0001-59, para prestar fornecimento de equipamentos para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudio** o seu objeto a pessoa jurídica: Total Comercio Varejista de Equipamentos de Som e Iluminação Eireli-ME, CNPJ: 19.789.633/0001-59, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Coremas/PB, 06 de Agosto de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:59CE17FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 115/2019

Dispensa de Licitação nº DV027/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

Contratada: Total Comercio Varejista de Equipamentos de Som e Iluminação Eireli – ME, CNPJ: 19.789.633/0001-59.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Objeto: Prestar fornecimento de equipamentos para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência.

Fonte: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017) e recursos próprios.

Dotação: 02.04 (Secretaria de Educação), 12 361 3009 2139 (Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual), 555 4490.52 00 190 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 190 (Outros Recursos Destinados à Educação), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Aristófanes Andrade Vieira (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de Agosto de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:62ACAA57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 980/2019

LEI N° 980/2019 DE: 07 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”, A RUA PROJETADA 11, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**, a Rua Projetada 11, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinal Mendonça, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 01, ao Sul com a Rua Projetada 03, ao Leste com a Rua Projetada 04 e ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PAULO “ZÉ ALMIR”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0C749C04

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 979/2019

LEI N° 979/2019 DE: 07 DE AGOSTO DE 2019

DENOMINA-SE RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA A RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO SINVAL MENDONÇA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**, a Rua Projetada 01, localizada no Setor 01, no Loteamento Sinal Mendonça, limitando-se ao Norte com a Rua Antônio Ferreira da Fonseca, ao Sul com a Rua Projetada 02, ao Leste com a Rua Projetada 12 e ao Oeste com a Avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D2EAC84D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 978/2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 01/08/19
João Pereira de Sousa
PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA MARIA
IZABEL GOMES DE LACERDA A
RUA PROJETADA 01,
LOCALIZADA NO SETOR 01 NO
LOTEAMENTO SINVAL
MENDONÇA DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**, a Rua Projetada 01 localizada no setor 01 no loteamento Sinval Mendonça, limitando-se ao Norte com a rua Antônio Ferreira da Fonseca, ao Sul com a rua Projetada 02, ao Leste com a rua Projetada 12 e ao Oeste com a avenida Padre Lourenço.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 30 de julho de 2019.

João Pereira de Sousa
João Pereira de Sousa
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do Vereador João Pereira de Souza, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada 01 localizada no setor 01 no loteamento Sinval Mendonça encontra-se sem denominação oficial.

CONFRONTAÇÕES: Ao Norte com a rua Antônio Ferreira da Fonseca, ao Sul com a rua projetada 02, ao Leste com a rua projetada 12 e ao Oeste com a Av. Padre Lourenço.

Itaporanga, 20 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Itaporanga

Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF: 191.118.734-34
Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 12/2019.

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 12/2019 –
DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA, NA
CIDADE DE ITAPORANGA(PB), DE AUTORIA DO
VEREADOR JOÃO PEREIRA DE SOUSA.**

I – Relatório

De autoria do vereador João Pereira de Sousa, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 12/2019, que passa a denominar a Rua Projetada 01, localizada no Setor 01, Loteamento Sinval Mendonça, nesta cidade, de **RUA MARIA IZABEL GOMES DE LACERDA**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear a Senhora Maria Izabel Gomes de Lacerda, uma cidadã que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 22/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 30 de julho de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Judivan Custódio da Silva
Vereador/Presidente


Hélio Rodrigues
Vereador/Relator


Marily Miguel Porcino
OAB\PB 10.159